



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Gabinete do Prefeito
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 14 DE SETEMBRO 2017.

Estabelece normas para a justificativa de pedido de compra

O Assessor de Controle Interno, usando das suas atribuições que lhe conferi a Lei Complementar do Municipal nº 29/2002, através do Decreto Executivo nº 7.126 de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos referentes à justificativa do pedido a ser enviado ao setor de compras do município.

Art. 2º Na justificativa deve, obrigatoriamente, constar os seguintes:

- I** – O que vai comprar;
- II** – Quando vai ser utilizado o objeto a ser comprado;
- III** – Onde vai ser utilizado o objeto comprado;
- IV** - Para que vai comprar;
- V** – Como será usado o objeto a ser comprado;
- VI** – Quem vai utilizar o objeto a ser comprado.

Art. 5º Quando se tratar de eventos deve, obrigatoriamente, o pedido estar acompanhado do cronograma de planejamento.

Art. 6º Toda informação referente à justificativa do pedido que não esteja de acordo com essa norma, será devolvida ao diretor do departamento a que se refere para a correção do ato.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se os fatos ocorridos após a data de 18 de setembro de 2017.

Monte Siao, 14 de setembro de 2017.

José Pocai Junior
Prefeito

Benedito Simões
Chefe de Governo

Marcelo Ferrari
Controle Interno